



Diário Oficial

Vitorino Freire - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal 01/2017



Edição Nº128, Vitorino Freire - MA, 01 de Agosto de 2018

SUMÁRIO

Executivo	1
Gabinete da Prefeita	1
Extratos	1
Leis	1

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
CNPJ: 06.018.568/0001-16
Rua Juarez Carvalho, s/n - Centro
Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA
CNPJ: 23.697.790/0001-01
Rua Gonçalves Dias, s/n - Centro
Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA

Executivo

Gabinete da Prefeita

Extratos

EXTRATO DE DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA

EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AOS CONTRATOS Nº 27 A 30/2018, ORIGINADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE/MA, CNPJ Nº 06.018.568/0001-16 E A EMPRESA DLF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ nº 27.174.181/0001-29. OBJETO: As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FORNECIMENTO, n. 27 A 30/2018, constituídos pelo Pregão Presencial n. 08/2018, que objetivava o fornecimento de materiais de consumo para o Município de Vitorino Freire-MA. AMPARO LEGAL: artigo 78, inciso V da Lei Federal no. 8.666/93. VITORINO FREIRE/MA, 18 DE JULHO DE 2018. LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA. DEMERVAL VIANA PINHEIRO – Representante Legal

Leis

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL, BEM COMO ADQUIRIR IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR.

LEI MUNICIPAL Nº. 022/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL, BEM COMO ADQUIRIR IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE – MARANHÃO, POR SEUS VEREADORES, APROVOU POR MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS E EU, **LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE**, PREFEITA MUNICIPAL, CONSIDERANDO A REGULARIDADE PROCEDIMENTAL E O RESPEITO AO PRECEITOS CONSTITUCIONAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra previsto no art. 24, X da Lei 8.666/93, **bem imóvel destinado especificamente à implantação de Unidade Hospital Municipal** .

Art. 2º. Para fazer frente à despesa fica autorizada a abertura de crédito orçamentário especial com a criação das rubricas específicas para aquisição de imóveis. Os recursos serão remanejados da seguinte forma:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0075	PROGRAMA DE SAÚDE	
10.304.0075.1030	EQUIP. SETOR VIG. EPIDEMIOLOGICA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ - 2.000.000,00
T O T A L		R\$ - 2.000.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0075	PROGRAMA DE SAÚDE	
10.301.0075.1062	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS PARA FUNC. DO HOSPITAL MUNICIPAL	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	R\$ 2.000.000,00
T O T A L		R\$ - 2.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal Vitorino Freire, 01 de agosto de 2018.

LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE:06018568000116

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

11/12/2020 12:31:48